ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Locação de tablets e smartphones com serviços de comunicação de dados móveis

Período inicial: 12 (doze) meses

1. IDENTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Área Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração – SEADM Diretoria de Compras e Logística
Responsáveis pela Demanda:	Edmar Gardioli Caroline Rudey Maciel Sandra Keiko Hideaki Fujita
Cargo/Função:	Diretor de Tecnologia da Informação Gerente de Compras e Logística Chefe da Divisão de Compras
E-mail:	gecolcm@gmail.com
Telefone:	(44) 3518-1515
Modalidade de Contratação:	Pregão Eletrônico - Registro de Preços – Menor Preço por Item
Fundamento Legal:	Art. 28, inciso I; Art. 29; Art. 40, inciso II; Art. 78, inciso IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 10.672/2023 (Regulamento Geral); Decreto Municipal nº 10.217/2023 (Pesquisa de Preços)

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, examinar as alternativas disponíveis e identificar a solução tecnicamente adequada para atendimento da demanda para a limpeza de caixas d'água, calhas e telhados das unidades físicas da administração municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal necessita assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e conservação de suas edificações, incluindo unidades de saúde, estabelecimentos de ensino e demais imóveis utilizados pelas Secretarias. A ausência de limpeza periódica dos reservatórios de água, das calhas e dos telhados pode favorecer a formação de depósitos e incrustações, comprometer as condições sanitárias da água armazenada, obstruir o escoamento pluvial e contribuir para infiltrações, deterioração de materiais e interrupções das atividades públicas.

A demanda é compartilhada pelas Secretarias Municipais e compreende serviços de limpeza e higienização de caixas d'água de diferentes capacidades, limpeza de calhas e limpeza de telhados. A execução deverá ocorrer de forma

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa9a9acb7546ce

planejada ou conforme necessidade constatada em cada unidade, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos registrados.

A solução pretendida visa prevenir riscos à saúde de usuários e servidores, reduzir ocorrências de entupimentos e danos prediais, preservar o patrimônio público e conferir maior previsibilidade e economicidade à manutenção preventiva. Os serviços exigem métodos, materiais e equipamentos apropriados e, em determinadas situações, profissionais habilitados para trabalho em altura ou acesso a espaços confinados, segundo avaliação técnica e normas aplicáveis.

O formato mais adequado para a contratação é o Sistema de Registro de Preços, pois justifica-se pela pluralidade de unidades demandantes, pela execução parcelada em locais e momentos distintos e pela variação das necessidades ao longo de 12 meses. A necessidade pública é a manutenção das condições sanitárias e funcionais dos imóveis; a definição da solução mais vantajosa decorre do levantamento de mercado e das demais análises deste ETP.

A quantificação definitiva deve ser lastreada em inventário por imóvel, capacidade e quantidade de reservatórios, extensão de calhas e área efetiva de telhados a limpar, com indicação da frequência prevista e da memória de cálculo, a ser validada pelas áreas requisitantes.

No DFD emitido pela GECOL a necessidade consiste em manter as condições sanitárias de reservatórios de água e a integridade funcional de calhas e coberturas de imóveis públicos ou utilizados pela Administração, reduzindo contaminação, entupimentos, infiltrações, deterioração patrimonial e interrupções de atendimento à população.

O atendimento ocorrerá de forma periódica ou sob demanda, conforme programação e necessidade das unidades, durante a vigência da ata. A contratação deverá ser precedida da confirmação dos imóveis, pontos de acesso, capacidades dos reservatórios e metragens efetivas.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá guardar compatibilidade com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias do Município. As despesas serão suportadas por dotações próprias das Secretarias participantes, devendo a classificação orçamentária e a disponibilidade de saldo serem confirmadas pela área contábil/orçamentária antes da formalização da contratação.

O DFD registra, para a solução multientidade, dotações vinculadas às Secretarias participantes. A indicação definitiva das dotações, fontes e eventuais desdobramentos deverá constar dos na requisição de compras emitida na fase interna.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa9a9acb7546ce

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar integralmente os serviços com equipe capacitada, ferramentas, transporte, insumos, EPIs, EPCs, sinalização, isolamento de áreas e descarte adequado, sem ônus adicional além do preço registrado. Deve proteger usuários, bens, instalações elétricas, telhas, impermeabilizações, rufos, tubulações e instalações hidrossanitárias.

- ✓ **Caixas d'água:** limpeza e higienização interna de reservatórios de cada capacidade contratada, com isolamento do abastecimento, esgotamento controlado, remoção de sedimentos, lavagem sem danificar revestimentos, desinfecção com produtos regularizados e procedimentos compatíveis com orientações sanitárias aplicáveis, enxágue/retorno à operação quando tecnicamente exigível e entrega de registro do serviço, produto utilizado, responsável e data. Prever comunicação e agendamento de interrupção de abastecimento. Não presumir necessidade de laudo laboratorial em toda intervenção; definir no TR conforme risco sanitário e exigências locais.

- ✓ **Calhas:** remoção de folhas, lodo e resíduos, desobstrução de condutores acessíveis, verificação de escoamento sem emprego de métodos que danifiquem componentes, acondicionamento e destinação dos resíduos. Unidade de medição: metro linear efetivamente limpo e atestado.

- ✓ **Telhados:** remoção controlada de folhas, detritos e sujeira, mediante método compatível com o tipo de cobertura; proibição de jato de alta pressão ou produtos agressivos quando puderem danificar telhas, juntas ou impermeabilizações. Não inclui troca de telhas, impermeabilização ou reparos estruturais, salvo previsão expressa em item próprio. Unidade de medição: m² de área efetivamente limpa, com método de levantamento explicitado no TR.

- ✓ **Segurança:** atendimento às NRs aplicáveis, especialmente NR-1, NR-6 e NR-35 para trabalho em altura e NR-33 quando caracterizado espaço confinado; avaliação prévia de risco, ancoragens e sistemas de proteção adequados, treinamento, autorização, supervisão e plano de resgate quando exigíveis. A exigência de NR-33 não é automática para todo reservatório: depende de caracterização técnica. Interromper atividades sob chuva, ventos fortes ou condições inseguras.

Para a comprovação de Habilitação Jurídica, poderá ser exigido no **Termo de Referência** a documentação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira proporcional ao objeto; comprovação de aptidão técnico-operacional por serviços similares, com quantitativos mínimos apenas se justificados e legalmente admissíveis. Exigir licenças/alvarás sanitários ou ambientais somente quando a legislação os exigir para a atividade e local de execução. Evitar restrições territoriais injustificadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa9a9acb7546ce

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O dimensionamento parte do levantamento consolidado registrado no DFD, representado pela tabela abaixo para o período de doze (12) meses. O quantitativo de referência corresponde a prestação de serviços em 110 unidades da administração, situadas no perímetro do Município de Campo Mourão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 1.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	144	R$ 340,00	R$ 6.460,00
2	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 1.500 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERV	12	R$ 280,00	R$ 2.800,00
3	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 10.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	27	R$ 402,27	R$ 6.436,32
4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 15.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	19	R$ 251,82	R$ 2.014,56
5	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 2.500 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERV	10	R$ 120,00	R$ 3.960,00
6	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 20.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	16	R$ 300,00	R$ 2.100,00
7	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 2000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	8	R$ 309,00	R$ 4.017,00
9	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 250 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	33	R$ 143,91	R$ 287,82
9	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 3.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	7	R$ 343,24	R$ 2.402,68
10	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 30.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERV	13	R$ 65,88	R$ 13.637,16
11	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 4.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERV	2	R$ 340,00	R$ 6.460,00
12	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 40.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERV	7	R$ 280,00	R$ 2.800,00
13	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 500 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	204	R$ 402,27	R$ 6.436,32
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS.	M	34.068	R$ 1,98	R$ 67.454,64
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELHADOS.	M²	98.335	R$ 1,90	R$ 186.836,50
				VALOR TOTAL	**R$ 319.063,48**

Deverá ser anexado ao TR, a planilha por Secretaria/unidade, identificação do imóvel, número e capacidade de reservatórios, periodicidade prevista, extensão de calhas e área de telhado, método de medição, histórico de atendimentos e critério de agregação. O quantitativo da ata é estimativo e não implica obrigação de consumo integral.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0a9acb7546ce

6. PESQUISA DE PREÇOS E METODOLOGIA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

Para formação do preço da presente contratação, utilizou-se de cotações de preços de mercado de empresas cujo ramo atividade seja pertinente ao objeto a que se objetiva contratar.

Para fixação do preço final de referência para presente contratação fora efetuada levantamento dos preços mencionados, sendo ainda consultado Banco de Preço, domínio amplo, bem como houve a atualização de preços para fornecimento do produto em procedimento licitatório anterior.

Objetivando alcançar o princípio da economicidade e princípio do interesse público, bem como em atenção as recomendações jurisprudências acerca da formação do preço, para formação do preço, fora feito o levantamento de cotações de preços de mercado com fornecedores, bem como pesquisa em banco de preços, de maneira que se fixou a média de preços entre as pesquisas efetuadas.

Foram solicitadas cotações de preço para todos os itens.

Por fim, para indicação de preço referencial fixou-se o preço médio dos valores aferidos com a formação de preço.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

Foram examinadas as alternativas tecnicamente usuais para atendimento da necessidade:

Alternativa A - execução com pessoal próprio: dependeria de equipes especializadas, equipamentos de proteção para altura, insumos, disponibilidade logística e responsabilidade técnica/sanitária quando exigível. O DFD não demonstra capacidade instalada suficiente, de modo que essa hipótese exige levantamento interno de custos e recursos.

Alternativa B - contratações isoladas por Secretaria: permite execução, porém tende a multiplicar procedimentos, reduzir padronização e dificultar controle de preços e atendimento intermitente.

Alternativa C - contratação de empresas especializadas mediante SRP, com itens individualizados: permite atendimento parcelado, competição por especialidade, padronização e preços previamente registrados, sem obrigação de demanda integral. É a alternativa tecnicamente recomendada, sujeita à pesquisa de mercado e à comprovação de economicidade.

Ademais, os serviços objeto da presente contratação possuem natureza de serviços meio (de apoio), pois não compõem o núcleo das funções públicas, mas são essenciais para que os serviços da administração funcionem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6a9acb7546ce

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Licitação, preferencialmente pregão eletrônico, caso confirmada a natureza comum dos serviços, pelo critério de menor preço por item, para formação de ata de registro de preços. A solução abrange mobilização, visita técnica operacional após ordem de serviço, isolamento e proteção, execução, coleta de resíduos, limpeza final, relatório fotográfico quando pertinente, comprovante de higienização de reservatórios e recebimento fiscalizado.

O TR deverá estabelecer prazos proporcionais de início e conclusão, locais, horário de funcionamento, fluxo de chamados e garantia de correção de serviços defeituosos.

A ata terá vigência de um ano, prorrogável por igual período se comprovado preço vantajoso (art. 84). A duração de cada contrato ou instrumento decorrente será fixada conforme seu objeto e legislação, sem confundir a vigência da ata com a do contrato. Aplicar os procedimentos de gestão e alteração de quantitativos legalmente cabíveis, sem presumir aditivos à própria ata.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação o Município estabelece o valor máximo de **R$ 319.063,48 (trezentos e dezenove mil, sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, dividido em dois lotes, sendo o primeiro no valor total de **R$ 64.772,34 (limpeza caixa d'água)** e o segundo no valor de **R$ 254.291,14** (limpeza de telhado e calhas) para os quantitativos e valores unitários consignados no quadro abaixo, para o período de doze (12) meses.

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 1.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	144	R$ 79,45	R$ 11.440,80
2	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 1.500 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERV	12	R$ 93,00	R$ 1.116,00
3	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 10.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	27	R$ 300,00	R$ 8.100,00
4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 15.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	19	R$ 340,00	R$ 6.460,00
5	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 2.500 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERV	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
6	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 20.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	16	R$ 402,27	R$ 6.436,32
7	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 2000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	8	R$ 251,82	R$ 2.014,56
9	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 250 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	33	R$ 120,00	R$ 3.960,00
9	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 3.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa9a9acb7546ce

10	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 30.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERV	13	R$ 309,00	R$ 4.017,00
11	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 4.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERV	2	R$ 143,91	R$ 287,82
12	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 40.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERV	7	R$ 343,24	R$ 2.402,68
13	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 500 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	204	R$ 65,88	R$ 13.637,16
Valor Total do Lote R$ 64.772,34					

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS.	M	34.068	R$ 1,98	R$ 67.454,64
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELHADOS.	M²	98.335	R$ 1,90	R$ 186.836,50
Valor Total do Lote R$254.291,14					

10. Justificativa do parcelamento (art. 18, § 1º, VIII)

Recomenda-se adjudicação por LOTE, porém, distinguindo capacidades dos reservatórios e serviços de calhas e telhados, em razão da divisibilidade técnica e da possibilidade de fornecedores com especialidades distintas, forma de medições e valores. A opção amplia competitividade e evita vinculação desnecessária de limpeza sanitária e serviços em altura.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados finais pretendidos com a presente contratação consistem em:

a) reservatórios higienizados e documentados;
b) redução de obstruções de calhas e infiltrações por acúmulo de resíduos;
c) preservação de telhados; menor risco de interrupção de serviços;
d) racionalização de custos administrativos e maior rastreabilidade dos atendimentos.

Indicadores sugeridos: percentual de ordens atendidas no prazo, percentual de serviços recebidos sem ressalva, número de retrabalhos, ocorrências de segurança e relatórios completos por unidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa9a9acb7546ce

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para fins de gestão e fiscalização da contatação, as secretarias demandantes indicarão no bojo do termo de referência servidores devidamente capacitados e habilitados para este fim, com objetivo de acompanhar o regular andamento e execução satisfatória dos serviços.
Para que o pretendido procedimento de contratação tenha sucesso é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) validar levantamento físico e quantitativos por Secretaria;
b) corrigir planilha e pesquisa de preços;
c) verificar PCA e dotação;
d) definir gestor e fiscais com orientação sobre medição, recebimento e segurança;
e) mapear locais de difícil acesso, materiais de cobertura, riscos elétricos e espaços confinados;
f) estabelecer procedimento de agendamento para não comprometer atividades escolares, sanitárias e administrativas;
g) preparar TR, minuta da ata e instrumentos de contratação;
h) avaliar exigências sanitárias específicas e condições de destinação de resíduos

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Pela presente demanda, inexistem contratação correlata, visto que tratar-se especificamente de limpeza sanitária de caixas d'água, calhas e telhados das unidades físicas da administração municipal.

No entanto, em eventual necessidade, poderão ser efetuados contratações correlacionadas desde que devidamente justificadas e coerentes com a necessidade a ser suprida.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

Para mitigar os possíveis impactos ambientais, caberá:

a) priorizar uso racional de água;
b) dosagem correta de saneantes, devidamente regularizados;
c) prevenção de lançamento inadequado de efluentes;
d) proteção de vegetação e drenagens;
e) segregação e destinação adequada de resíduos retirados de calhas e telhados;
f) redução de embalagens e planejamento de deslocamentos.

É vedado lançar resíduos sólidos em redes pluviais. Exigir evidências de destinação quando aplicável e adotar critérios de sustentabilidade proporcionais ao objeto, sem restringir indevidamente a competição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa9a9acb7546ce

15. GESTÃO DE RISCOS E CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Risco	Mitigação / controle
Queda de altura	Análise de risco, NR-35, proteção coletiva/individual, suspensão em condições inseguras.
Contaminação de água	Procedimento sanitário, produtos adequados, registro de higienização e fiscalização.
Danos ao telhado	Inspeção prévia, método compatível, registro fotográfico e responsabilização.
Quantidades incorretas	Levantamento por imóvel e validação de metragens antes da licitação.
Sobrepreço	Correção da planilha, pesquisa documentada e avaliação de preços por item.
Interrupção de serviços	Agendamento com unidades e plano de contingência para abastecimento.
Medição inadequada	Ordem de serviço, relatório e atesto por unidade física executada.

16. VIGÊNCIA E NATUREZA CONTINUADA

A vigência inicial pretendida é de 12 (doze) meses, contados conforme definido no instrumento contratual. Por envolver disponibilização contínua de equipamentos, conectividade, suporte e manutenção necessários às rotinas administrativas, a solução possui características de serviço continuado.

Eventual prorrogação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, a existência de previsão no instrumento convocatório/contratual, a manutenção da necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária, o desempenho satisfatório da contratada e a demonstração de que a continuidade permanece vantajosa para a Administração.

15. DIRETRIZES PARA O TERMO DE REFERÊNCIA E EXECUÇÃO

A emissão de cada ordem de serviço deverá identificar unidade, endereço, item, quantidade estimada, condições de acesso, prazo e responsável local.

O recebimento provisório verificará execução, segurança, limpeza final e documentação; o definitivo confirmará conformidade e quantidades, conforme modelo de fiscalização definido no TR e art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos.

Prever correção sem custo de inconformidades, sanções proporcionais, fiscalização contratual e matriz operacional de responsabilidades.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa9a9acb7546ce

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

À luz dos elementos técnicos disponíveis, considera-se VIÁVEL a contratação de empresas para a execução de serviços de limpeza de caixas d'água, calhas e telhados dos próprios públicos, pelo período inicial de 12 meses, por atender à necessidade de assegurar condições adequadas de higiene e salubridade para os usuários e servidores.

Concluída a validação técnica e econômica, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória com elaboração do Termo de Referência e demais documentos exigíveis.

Campo Mourão (PR), 04 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
06/11/2026 08:17:07
Assinatura digital avançada.

Sandra Keiko Hideaki Fujita
Chefe da Divisão de Compras da GECOM
Portaria nº 384/2025 – GAPRE

DE ACORDO:

Assinado eletronicamente por:
EDMAR GARDIOLI
05/11/2026 08:40:51
Assinatura digital avançada.

Caroline Rudey Maciel **Gerente de Compras e Logística - GECOM** Portaria nº 350/2026	Edmar Gardioli **Diretor de Compras e Logística - DICOM** Portaria nº 047/2025

Assinado eletronicamente por:
CAROLINE RUDEY MACIEL
05/11/2026 08:49:03
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa9a9acb7546ce